



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - IN 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260106IN00003

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 00003/2026

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sumé, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 74, Inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente inexigibilidade a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Item	Razão Social	CNPJ	Valor Mensal	Qntd
01	Paulo Ítalo de Oliveira Vilar Sociedade Individual de Advocacia	24.681.763/0001-03	R\$: 3.000,00	12 Meses

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE (R\$): 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação de profissional com alta e notória especialização em direito público, voltado ao apoio das demandas do gabinete da presidência junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Ministério Público de Contas, com a elaboração de pareceres, defesas administrativas e judiciais, que carecem de relevantes conhecimentos jurídicos específicos, conforme termo de referência e seus anexos.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária: 00.101 - Câmara Municipal de Sumé
- Projeto/Atividade: 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- Elemento de Despesa: 3.3.90.35.99 - Serviços de Consultoria
- Fonte de Recurso: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

5. **RATIFICAÇÃO:** Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

6. **VALIDADE:** Esta publicação retroage seus efeitos à 15 de Janeiro de 2026.

Sumé - PB, 17 de Março de 2026.

Jeffeson Figueiredo Menezes

Vereador Presidente